

**PORTARIA Nº 034 / 2009-DGPC/PAD/DIVERSOS, 20/02/09.**

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações através da Lei 046/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil...).

CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15-03-1994 e suas alterações através da Lei 046/04, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO: os termos do Ofício nº 007/2009-CPAD, de 17-02-2009, da lavra da DPC IZABEL CRISTINA MENDES CHAVES - Presidente da Comissão, onde solicita a prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da PORTARIA Nº 034/2008-DGPC/PAD, de 16-12-2008, publicada no Diário Oficial nº 31.323, de 23-12-2008.

R E S O L V E: I – Conceder 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da PORTARIA Nº 034/2008-DGPC/PAD, de 16-12-2008, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94, a contar de 21-02-2009;

II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que tomem as providências e cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Delegado Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 004 / 2009-DGPC/PAD, 18/02/09.**

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, XVIII, da Lei Complementar nº 022/94, com as alterações posteriores,...

CONSIDERANDO: o teor do Ofício nº 08/2009-DRH, firmado pelo Diretor de Recursos Humanos, onde comunica a ausência ao serviço na Superintendência Regional do Xingu - Delegacia de Polícia de Altamira - por parte do servidor JÚLIO CÉSAR OLIVEIRA DA SILVA - Investigador de Polícia Civil, por mais de 30 (trinta) dias, bem como, encaminha as freqüências e a CERTIDÃO expedida pela Divisão de Informação Funcional, onde consta que o referido servidor não comparece ao trabalho desde setembro de 2008, conduta que, em tese, indica o cometimento de abandono de cargo;

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o ilícito administrativo atribuído ao servidor em questão, através da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

R E S O L V E: I – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, baseado no artigo 91 da Lei Complementar nº. 022/94, figurando como acusado o servidor JÚLIO CÉSAR OLIVEIRA DA SILVA - Investigador de Polícia Civil, matrícula nº 5464528/3, pela prática de abandono de cargo, conduta que se comprovada constitui transgressão disciplinar ao art. 74, incisos I e XXXIX c/c art. 81, inciso II da Lei Complementar nº 022/94; II – Designar os servidores: ISOMARY ANDRADE REGIS MONTEIRO, REGINA MARCIA RAIOL LIMA, Delegadas de Polícia Civil e MARINES DE JESUS LOPES SANTOS, Escrivã de Polícia Civil, para através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência da primeira e em comissão, apurarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, a acusação citada no tópico anterior contra o servidor em questão, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

III – Deliberar que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente às autoridades e órgãos da Administração Pública, ou proceder a diligências indispensáveis à instrução processual. IV – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos, para que tomem as providências ao cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Delegado Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 007 / 2009-DGPC/PAD, 20/02/09.**

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, XVIII, da Lei Complementar nº 022/94, com as alterações posteriores,...

CONSIDERANDO: o teor do Ofício nº 003/2009-DRH/GAB, de 07/01/09, da lavra do Diretor de Recursos Humanos, bem como, a Certidão Negativa de Freqüência expedida pela Divisão de Informação Funcional/DRH, certificando que a servidora JORLANGLEIDE SILVA REAULINA- Assistente Administrativo, matrícula nº 54196233/1, lotada na Superintendência Regional do Sudeste do Pará, obteve faltas consecutivas nos meses de novembro/2007 a agosto de 2008, conduta que, em tese, indica o cometimento de abandono de cargo;

CONSIDERANDO: o despacho datado de 04.02.09, da lavra da

Exmª. Sra. Corregedora Geral de Polícia Civil, Dra. ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, sugerindo a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, tendo em vista que as faltas da servidora são superiores a 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o ilícito administrativo atribuído a servidora em questão, através da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

R E S O L V E: I – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, de acordo com os Artigos 199 e 202 da Lei 5.810/94, contra a servidora JORLANGLEIDE SILVA REAULINA - Assistente Administrativo, matrícula nº 54196233/1, pela prática, em tese, de abandono de cargo, conduta que se comprovada constitui transgressão disciplinar ao Art. 178, inciso IV, c/c o Art. 190 inciso II da Lei nº 5.810/94;

II – Designar os servidores: YOLANDA AURORA MARÇAL GALVÃO, ISOMARY ANDRADE REGIS MONTEIRO, Delegadas de Polícia Civil e MARINES DE JESUS LOPES SANTOS, Escrivã de Polícia Civil, para através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência da primeira e em comissão, apurarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, a acusação citada no tópico anterior contra a servidora em questão, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

III – Deliberar que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente às autoridades e órgãos da Administração Pública, ou proceder a diligências indispensáveis à instrução processual. IV – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos, para que tomem as providências ao cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Delegado Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº0095/09 -GAB/CORREGEPOL,2/2/2009**

O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, Corregedor(a) Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias da fuga de 13 (treze) presos de justiça da SU/Comércio, fato ocorrido na madrugada de 22/01/09, conforme consta no Ofício nº 60/09/Cart/6ªSUC e Ofício nº 115/09 em anexo;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

R E S O L V E: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - IZABEL PEREIRA GOMES - Lotação - Corregedoria Geral de Polícia Civil

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedor(a) Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº0096/09 -GAB/CORREGEPOL,2/2/2009**

O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, Corregedor(a) Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: o teor do BOP nº 00009/2008.007494-1, onde o IPC JORGE DOS SANTOS LIMA, comunica o roubo da arma, Pistola Taurus, Cal. .40SW, nº de série SZH 84238, nº Pat. 18746 e do Distintivo Policial nº RP 14172, fato ocorrido em 10/11/08; conduta que, em tese, configura negligenciar na guarda de objeto pertencente à Polícia Civil, possibilitando que se danifique ou extravie;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

R E S O L V E: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - LENA VANIA DE MATOS CAVALCANTE PONCADILHA - Lotação - Corregedoria

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedor(a) Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº0104/09 -GAB/CORREGEPOL,2/2/2009**

O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, Corregedor(a) Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias do roubo da arma, Revólver Taurus, Cal. 38, série nº LC 593788

e PAT. Nº 11135, cautelada ao MPC JOSÉ SILVIO DA SILVA SANTOS, fato que gerou o Flagrante nº 00029/2008.000458-9, conforme cópia dos autos em anexo;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

R E S O L V E: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - MARCIA DO SOCORRO MONTEIRO CORREA DE OLIVEIRA - Lotação - Corregedoria

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedor(a) Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº0105/09 -GAB/CORREGEPOL,2/2/2009**

O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, Corregedor(a) Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: o teor do Ofício nº 018/09/CRZS, que encaminha Ofício nº 038/09/CRZB e anexos, onde consta que o MPC JOSÉ ADONILSON ABREU DA SILVA, lotado na Depol Vizeu, teria sido visto em um bar bebendo em seu horário de serviço, enquanto o IPC SÉRGIO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA, estaria transportando familiares em finais de semana para Igarapés na viatura que serve aquela Depol; condutas que, em tese, caracterizam procedimento irregular de natureza grave;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

R E S O L V E: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - MÁRCIO AUGUSTO TORK DA SILVA - Lotação - Capanema (Corregedoria)

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedor(a) Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº0106/09 -GAB/CORREGEPOL,2/2/2009**

O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, Corregedor(a) Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: o teor do Ofício nº 050/09/CRZS, que encaminha Ofício nº 094/09/DPTA, onde consta comunicação de irregularidades no cumprimento do horário dos plantões por parte do MPC PEDRO MAURÍCIO RODRIGUES CORDEIRO, lotado na DP Terra Alta, o qual teria comparecido ao plantão por volta das 11:00 horas do dia 21/01/09, saindo em seguida, deixando aquela Depol, os bens patrimoniais e as chaves do xadrez sob a responsabilidade do Sr. DAVID BARBOSA CORDEIRO, enquanto o EPC EDMILSON DUARTE BRAGA, estaria fazendo seu próprio horário de trabalho, somado ao fato de nos dias 15 e 20/01/09 ter emprestado a motocicleta de placas JUB 4947, daquela Depol, ao Pastor RONALDO, além de no dia 21/01/09, ter passado as chaves da DP, do xadrez e da moto ao Sr. DAVID, que ficou aguardando a chegada do MPC PEDRO MAURÍCIO; condutas que, em tese, caracteriza procedimento irregular de natureza grave;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

R E S O L V E: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - MARCUS VENICIUS S.S.NASCIMENTO - Lotação - Castanhal (Corregedoria)

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedor(a) Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº0107/09 -GAB/CORREGEPOL,2/2/2009**

O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, Corregedor(a) Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar condutas, face o teor do Ofício nº 054/09/SRZS, que encaminha cópia do IPL nº 61/2009.000002-3/UP/Igarapé-Açu, cópia da matéria jornalista intitulada "Autônomo denuncia Delegado por agressões e calúnia em Igarapé-Açu", publicada no Jornal "O Liberal" do dia 28/01/09, figurando como autor: FERNANDO ALBINO DE OLIVEIRA, "ALEX", onde consta a acusação de que